



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MAIRINQUENSE A DAYANI AUGUSTA CARDOSO DELAGO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Abner Segura:

- Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mairinquense a Dayani Augusta Cardoso Delago.
- Art. 2º** A Biografia da homenageada é parte integrante do presente decreto legislativo.
- Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 9 de outubro de 2024.


VEREADOR ABNER SEGURA

1332 10/10/2024 091673 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, outorgar o título de cidadã mairinquense a Dayani Augusta Cardoso Delago, advogada militante e atual Presidente da 235ª Subseção local da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Ao longo de sua trajetória sempre cooperou com o bem comum, granjeando inúmeros amigos e admiradores.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 9 de outubro de 2024.

VEREADOR ABNER SEGURA

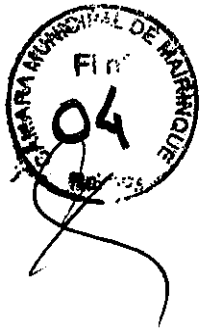


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA



BIOGRAFIA

DAYANI AUGUSTA CARDOSO DELAGO

Nascida em São Roque, em 02/02/1978, cursou Direito na Faculdade de Direito de Sorocaba, aprovada no 5º concurso público para estagiários do Ministério Público, foi designada para assumir a função junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Mairinque, chegando ao Município em maio de 1999, com 21 anos de idade, onde dentre outras atividades cuidava da triagem do atendimento à população.

Com a conclusão do curso de Direito, em 2002, iniciou sua carreira jurídica em Mairinque, abrindo o escritório na Rua Santos Dumont, 260, onde permanece até os dias atuais.

Durante essa jornada, foi conquistando espaço, conhecendo pessoas e aumentando sua clientela.

Dentre as atividades do escritório, sempre destinou parte do tempo para o atendimento à população carente através do convênio firmado entre a OABSP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, trabalho que, ainda com o crescimento do escritório, mantém até os dias atuais por entender importante esse relacionamento e a prestação de serviços à população carente.

No período de 2010 à 2012 esteve à frente da Comissão da Mulher Advogada, Presidindo a Comissão da 235ª Subseção da OAB Mairinque. De 2010 à 2015 atuou como membro da Comissão da Assistência Judiciária, auxiliando à OAB Mairinque na administração e gestão do atendimento à população carente dos Municípios de Mairinque e Alumínio.

De 2013 à 2015, foi eleita ao cargo Diretivo de Secretária Geral da 235ª OAB Mairinque, onde atuou junto ao então Presidente, Dr. Adelmo Acácio Belini o apoiando nas questões de Ordem, inclusive nas tratativas para que Mairinque recebesse a sede própria da Casa da Advocacia e Cidadania, viabilizando a promoção de eventos sociais, culturais em prol da advocacia e cidadania.

Casou-se com Sander, natural de Mairinque, e junto com ele ganhou uma família mairinquense.

Adquiriu propriedade na cidade, onde firmou suas raízes e vem, desde então, cultivando sua história de dedicação às atividades no Município.

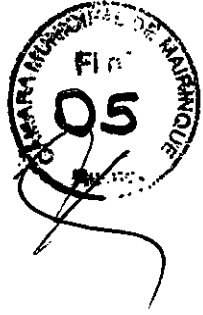


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA



Em 2021, após processo eleitoral, foi eleita junto à Diretoria para o cargo de Presidente da 235ª Subseção de Mairinque da Ordem dos Advogados do Brasil, para o triênio de 2022/2024.

Durante sua gestão como presidente da OAB Mairinque, teve a honra de liderar um trabalho voltado não apenas para a advocacia, mas também para o desenvolvimento social do município.

Sob sua coordenação, as comissões da OAB fortaleceram ações de cidadania e promoveram melhorias significativas no atendimento à população, incluindo iniciativas como a revitalização das atividades da Casa da Advocacia e Cidadania, a reestruturação e informatização dos serviços de assistência jurídica e campanhas de conscientização sobre saúde e direitos sociais.

Esse trabalho colaborativo gerou impactos diretos no bem-estar dos cidadãos de Mairinque, reforçando a presença da OAB como uma instituição comprometida com a justiça e o desenvolvimento da nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Nos termos do caput do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I -** *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II -** *Projetos de Lei Complementar;*
- III -** *Projetos de Lei;*
- IV -** *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V -** *Projetos de Resolução;*
- VI -** *Substitutivos e Emendas;*
- VII -** *Requerimentos;*
- VIII -** *Moções;*
- IX -** *Recursos;*
- X -** *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 14 de Outubro de 2024.

Expediente da 135ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck

Presidente